

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 113 · 23 de outubro de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

CORREGEDORIA (CORREG)

Ato do Corregedor

Processo SEI-070002/020888/2024

Instaurar Sindicância 18/2024 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

Ato do Superintendente

Processo E-07/501343/2010

Prolagos S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto 3

CORREGEDORIA (CORREG)**Ato do Corregedor****De 22 de outubro de 2024****Processo SEI-070002/020888/2024****Apurar Conduta de Servidor****Instaurar Sindicância 18/2024****Validade: 23 de novembro de 2024**

Instaura sindicância sumária para apurar os fatos constantes no Processo SEI-070002/020888/2024, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da presente publicação, a servidora Denise Marçal Rambaldi, ID Funcional nº 4396600-4.

Carlos Eduardo Sant'Anna Falconi**Corregedor****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)****Ato do Superintendente****De 22 de outubro de 2024****Processo E-07/501343/2010****Prolagos S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto****Documento de Averbação AVB004804****Validade: 13 de dezembro de 2030**

Fica alterado na Licença IN053092:

No objeto da licença onde se lê:

Para atividade de sistema de abastecimento de água, incluindo a captação na Lagoa de Juturnaíba, a estação de tratamento de água com capacidade de produção de 1500 L/s, 9 estações elevatórias de água tratada, 496,36 km de adutora de água tratada, 2840,16 km de rede de distribuição de água tratada, 32 reservatórios e 101 unidades bombeadoras (booster).

Leia-se:

Para atividade de sistema de abastecimento de água, incluindo a captação na Lagoa de Juturnaíba, a estação de tratamento de água com capacidade de produção de 1800 L/s, 9 estações elevatórias de água tratada, 496,36 km de adutora de água tratada, 2840,16 km de rede de distribuição de água tratada, 32 reservatórios e 101 unidades bombeadoras (booster).

Nas condicionantes 20, 30, 35, 36, 37:

Condicionante nº 20

Onde se lê:

Apresentar laudos semestrais da análise dos parâmetros físico-químicos do lodo desidratado destinado ao aterro sanitário ambientalmente licenciado, ou em outro local previamente autorizado pelo INEA, onde deverão constar a análise das concentrações de alumínio, cloreto, manganês e sulfato, classificado conforme o preconizado nas normas da ABNT NBR 10.004-2004 e NBR 10.007-2004 ou suas versões mais atualizadas; (avaliar se retira ou não) olhar as NBRs com detalhes, estudar.

Leia-se:

Apresentar laudos semestrais da análise dos parâmetros físico-químicos do lodo desidratado destinado ao aterro sanitário ambientalmente licenciado, ou em outro local previamente autorizado pelo INEA, onde deverão constar a análise das concentrações de alumínio, cloreto, manganês e sulfato, classificado conforme o preconizado nas normas da ABNT NBR 10.004-2004 e NBR 10.007-2004 ou suas versões mais atualizadas.

Condicionante nº 30

Onde se lê:

Apoiar o fortalecimento das ações do INEA com o estabelecimento de Termo de Cooperação Técnica para o monitoramento da bacia do reservatório Juturnaíba.

Leia-se:

Apresentar semestralmente o resultado do Termo de Cooperação Técnica, que a Prolagos tem junto com a Universidade Veiga de Almeida, com os dados dos parâmetros monitorados nos vários pontos do reservatório da Juturnaíba.

Condicionante nº 35

Onde se lê:

Emitir relatórios semestrais que comprovar que as águas de lavagem dos filtros da ETA são bombeadas de volta para o início da estação de tratamento, bem como a caracterização das situações comprovadas de grande intensidade de chuvas incluindo os registros de medições precipitação pluviométrica citados na Condicionante nº 30 acima.

Leia-se:

Emitir relatórios semestrais que comprovar que as águas de lavagem dos filtros da ETA são bombeadas de volta para o início da estação de tratamento, bem como a caracterização das situações comprovadas de grande intensidade de chuvas incluindo os registros de medições precipitação pluviométrica citados na Condicionante nº 31.

Condicionante nº 36

Onde se lê:

Incluir, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta licença, no plano de monitoramento usual da qualidade da água na Lagoa de Juturnaíba, novos pontos de amostragem de água e sedimento, a saber: (1) Em frente a tubulação de recalque do poço de sucção da bomba que recebe as águas do sistema de drenagem da ETA em direção à Lagoa de Juturnaíba; (2) No Canal de drenagem que fica na parte nova da ETA.

Leia-se:

Incluir, no roteiro de monitoramento contínuo, os parâmetros de qualidade, todos que já são realizados com frequência nos demais pontos da água na Lagoa de Juturnaíba os novos pontos de amostragem de água e sedimento, a saber: (1) Em frente a tubulação de recalque do poço de sucção da bomba que recebe as águas do sistema de drenagem da ETA em direção à Lagoa de Juturnaíba; (2) No Canal de drenagem que fica na parte nova da ETA.

Condicionante nº 37

Onde se lê:

Incluir, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta licença, no plano de monitoramento usual da qualidade da água na Lagoa de Juturnaíba os parâmetros: concentração de alumínio dissolvido em água e concentração de alumínio total em sedimento nos pontos de amostragem requeridos na Condicionante nº 34 acima.

Leia-se:

Incluir, no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta licença, no plano de monitoramento usual da qualidade da água na Lagoa de Juturnaíba os parâmetros: concentração de alumínio dissolvido em água e concentração de alumínio total em sedimento nos pontos de amostragem requeridos na Condicionante nº 32.

Esta averbação da Licença de Operação (LO IN053092) foi emitida por decisão do Conselho Diretor em sua 731^a Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 19 de junho de 2024, por força do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual no 46.619, de 2 de abril de 2019.

Valdemir Dias da Silva
Superintendente

.....